



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROC. 19/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, II, Lei 14.133/21**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Nos termos do Decreto Municipal 2.365/2024)

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 22, § 1º, I)**

**1.1. Aquisição de equipamentos e material permanente (conforme Anexo I), destinados ao aparelhamento da UBS Orlando de Oliveira.**

**1.2. Órgão Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2. Natureza:** Bem de capital (equipamentos novos e sem uso).

**1.3. Prazo de vigência** 31/12/2026.

1

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 22, § 1º, II)**

**2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de renovação tecnológica e suporte à Atenção Básica, utilizando recursos da Emenda Federal (Proposta MS nº 12273993000124001).**

**2.2. Dispensa de ETP:** O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado nos termos do Art. 15, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 2.365/2024, por se tratar de dispensa de licitação em virtude do valor (Art. 75, II, Lei 14.133/21).

**2.3. A escolha pelo rito da Dispensa Eletrônica fundamenta-se no Art. 75, inciso II e § 3º da Lei 14.133/2021, garantindo celeridade e ampla publicidade ao certame.**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 22, § 1º, III)**

**3.1. A solução compreende seleção de empresa do ramo de equipamento/mobiliário hospitalar para o fornecimento integral dos itens, compreendendo transporte, descarregamento e entrega técnica mediante Dispensa Eletrônica via plataforma integrada ao PNCP.**

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 22, § 1º, IV)**



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

4.1. O objeto desta contratação é destinado exclusivamente à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

### REQUISITOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação dos seguintes documentos, em plena validade:

- a) **Inscrição no CNPJ:** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ativa;
- b) **Regularidade Federal:** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);
- c) **Regularidade com o FGTS:** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) **Regularidade Estadual:** Certidão de regularidade de débitos tributários estaduais, expedida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) **Regularidade Municipal:** Certidão de regularidade de débitos tributários municipais, expedida pela Secretaria de Fazenda (ou órgão equivalente) do domicílio ou sede do licitante.

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

4.3. Para habilitação técnica e sanitária, o fornecedor detentor da melhor proposta deverá apresentar:

#### 4.3.1. Lote 01 (Câmara para conservação de imunobiológicos):

- a) **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa):** Emitida pela ANVISA, em nome da licitante;
- b) **Registro/Cadastro/Notificação ANVISA:** Do produto ofertado;
- c) **Certificado de Calibração:** Emitido por laboratório integrante da **RBC (Rede Brasileira de Calibração)**, com data de emissão não superior a 12 meses, comprovando a exatidão dos sensores de temperatura;
- d) **Declaração de Garantia:** Termo assinado pelo licitante garantindo assistência técnica **on-site** e garantia mínima de 12 meses.



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

#### **4.3.2. Lote 03 (Concentrador de Oxigênio):**

- a) **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa):** Emitida pela ANVISA;
- b) **Registro/Cadastro/Notificação ANVISA:** Do produto ofertado;
- c) **Certificação de Conformidade:** Certificado de conformidade técnica emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, atestando a segurança do equipamento eletromédico;
- d) **Declaração de Garantia:** Termo garantindo assistência técnica e garantia mínima de 12 meses.

#### **4.3.3. Lote 04 (Martelo reflexo):**

- a) **AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa):** Emitida pela ANVISA;
- b) **Regularidade do Produto:** Comprovante de Registro, Cadastro ou Notificação junto à ANVISA. Em caso de isenção, apresentar a fundamentação legal ou declaração do fabricante.

**4.3.4. Lotes 02 e 05 (Escada e Impressora):** Dispensados de documentação técnica e sanitária.

**4.3.5. PARA TODOS OS LOTES:** O Agente de Contratação poderá solicitar catálogos técnicos/prospectos, em português, para confirmar a compatibilidade com o Anexo I.

3

#### **4.4. DA FORMALIZAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.4.1.** A formalização da contratação e a consequente emissão da **Ordem de Fornecimento** ficam condicionadas à manutenção das condições de habilitação e à apresentação da documentação de **Habilitação (Fiscal, Técnica e Sanitária)** e da proposta de preços readequada.
- 4.4.2.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3, preferencialmente em arquivos digitais originais ou cópias autenticadas digitalmente, no prazo de **02 (duas) horas úteis**, via campo próprio de anexos ou chat da plataforma **BLL Compras**, contados da solicitação do Agente de Contratação.
- 4.4.3.** Havendo restrição na documentação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista** de licitante qualificado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a devida regularização, conforme Lei Complementar nº 123/2006.



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

**4.4.4.** A exceção prevista no item 4.4.3 **não se aplica** aos documentos de **Habilitação Técnica e Sanitária** (Alvarás, Registros ANVISA, etc.), os quais deverão ser apresentados obrigatoriamente no prazo estipulado no item 4.4.2, sob pena de desclassificação imediata.

#### 4.5. Garantias dos Equipamentos

Os produtos deverão ser entregues com garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazos específicos:

- **Câmara para conservação de imunobiológicos (Item 1) e Concentrador de Oxigênio (Item 3):** Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.
- **Martelo de Reflexo (Item 4):** Garantia total contra defeitos de fabricação.
- **Demais Itens:** Garantia mínima legal, devendo o fornecedor assegurar a assistência técnica e reposição de peças que apresentem vícios de qualidade dentro do período de garantia.

#### 4.6. Disposições Gerais

**4.6.1.** A formalização da contratação fica condicionada à regularidade documental no prazo estipulado.

**4.6.2.** A não regularização implicará a decadência do direito à contratação e possíveis sanções legais, facultando à Administração de Quadra a convocação dos licitantes remanescentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO (Art. 22, § 1º, V)

#### 5.1. Entrega e Prazos:

- **Prazo de Entrega:** Até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- **Forma:** Entrega **única (100% dos itens)**, com frete, carga e descarga por conta exclusiva do fornecedor.
- **Local:** Secretaria Municipal de Saúde (Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, 201) ou conforme indicado na Ordem de Fornecimento.

**5.2. Recebimento Provisório:** No ato da entrega, para conferência de quantidades e integridade das embalagens.



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

**5.3. Recebimento Definitivo:** Em até **15 (quinze) dias** após o provisório, mediante conferência técnica dos seguintes requisitos:

- **Geral:** Entrega de manuais em português e termo de garantia (mínima de 12 meses). Validade dos insumos não inferior a 12 meses na entrega.
- **Lote 01 (Câmara):** Deve estar montada, com sensores calibrados (RBC) e bateria testada.
- **Lote 02 (Escada):** Verificação física obrigatória do **Selo INMETRO** no corpo do produto.
- **Lote 03 (Concentrador):** Conferência da vazão (mínimo 10 LPM) e acessórios.
- **Lote 05 (Impressora):** Entregue configurada e pronta para uso em rede.

**5.4. Substituição:** Em caso de defeito ou divergência técnica (ex: material do gabinete ou fluxo de oxigênio), o fornecedor deverá substituir o item em até **48 horas**, sem custos para a Prefeitura.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 22, § 1º, VI)

**6.1. Da Fiscalização e Atribuições:** A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quadra, a quem competirá:

- **Conferência Técnica:** Validar se os itens entregues correspondem exatamente ao descrito no Anexo I (ex: aço inox da câmara, pureza do oxigênio e ciclo das impressoras).
- **Ateste e Recebimento:** Monitorar os prazos de entrega, conferir manuais/garantias e atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento.
- **Comunicação:** Formalizar via e-mail ou ofício qualquer irregularidade, notificação ou ordem de fornecimento.

### 6.2. Obrigações da Contratada:

- **Qualidade e Habilitação:** Garantir a qualidade dos bens e manter todas as condições de habilitação (Certidões e AFE) durante a execução.
- **Responsabilidade Civil:** Responder por danos causados ao patrimônio municipal durante a entrega/instalação e substituir itens com vício de fabricação no prazo estipulado.



## Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

### Paço Municipal José Darci Soares

- **Suporte Técnico:** Honrar a garantia mínima de 12 meses e prestar assistência técnica conforme as condições de cada lote.

#### 6.3. Obrigações da Contratante (Prefeitura de Quadra):

- **Pagamento:** Efetuar o pagamento nos termos e prazos acordados.
- **Acesso e Infraestrutura:** Proporcionar livre acesso aos locais de entrega e garantir pontos de energia compatíveis (110V/220V) para os testes dos equipamentos.

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO (Art. 22, § 1º, VII)

**7.1. Da Fonte de Recurso:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias de **Capital (4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente)**, previstas no orçamento vigente do Município de Quadra para o exercício de 2026.

- **Vinculação:** Os recursos são provenientes de **Repasso Federal Fundo a Fundo** e, complementarmente, do Tesouro Municipal.

#### 7.2. Condições de Pagamento:

- **Prazo:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do **Recebimento Definitivo** do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- **Aceite Técnico:** Para os itens que exigem instalação e teste (Lotes 01 e 03), o prazo para pagamento iniciará somente após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, comprovando o pleno funcionamento dos equipamentos.
- **Exigência na Nota Fiscal:** No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente a frase: **“PAGAMENTO COM RECURSOS FNS FAF EMENDA 44790015 – PROPOSTA MS nº 12273993000124001”**.

**7.3. Documentação Obrigatória:** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal/INSS, FGTS e CNDT) atualizadas, mantendo as condições exigidas na fase de habilitação.

**7.4. Atualização Monetária:** Eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva da Administração Municipal darão direito à atualização financeira do valor devido, calculada *pro rata die* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento, conforme índice oficial previsto no Edital.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 22, § 1º, VIII)

6



# Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

## Paço Municipal José Darci Soares

### 8.1. Procedimento de Seleção:

- **Fundamentação:** A seleção será realizada por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
- **Plataforma:** O procedimento será operacionalizado pelo sistema **BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)**, com envio de lances em tempo real.
- **Participação Exclusiva:** O certame é exclusivo para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do Art. 48, I, da LC nº 123/2006.

### 8.2. Critério de Julgamento:

- **Menor Preço:** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **Preços Máximos (Valores de Referência):** Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos preços médios estimados pela Administração de Quadra (Vide tópico 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 22, § 1º, IX)).

### 8.3. Habilitação e Aceite:

- **Documentação:** O fornecedor detentor da melhor proposta deverá anexar ao sistema BLL a documentação de regularidade fiscal, técnica e sanitária exigida neste Termo de Referência, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.
- **Desempate:** Em caso de empate, o sistema aplicará automaticamente os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006.

7

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 22, § 1º, IX)

**9.1. Quadro Resumo de Valores:** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 39.110,21 (trinta e nove mil, cento e dez reais e vinte e um centavos)**, conforme detalhamento constante do **Quadro 1 – Descrição Resumida (Anexo I)**.

**9.2. Metodologia de Obtenção:** O valor de referência foi obtido por meio de pesquisa de mercado, atualizado em **março de 2026**, considerando a média das cotações de empresas do ramo e/ou preços praticados na Administração Pública.

**9.3. Critério de Aceitabilidade de Preços:** Serão desclassificadas as propostas com valores unitários superiores aos preços médios apurados. A Administração reserva-se o direito de negociar valores para baixo, visando a economicidade.



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

**9.4. Referencial de Preços:** Os documentos que compõem a pesquisa de preços e o mapa comparativo de orçamentos encontram-se anexos ao **Processo Administrativo nº 19/2026**, servindo de parâmetro para o valor máximo aceitável.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 22, § 1º, IX)

**10.1. Declaração de Disponibilidade:** A unidade solicitante declara que as despesas decorrentes desta contratação possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Quadra.

- **Valor de Cobertura:** O orçamento municipal reserva a importância de **R\$ 39.110,21** para cobrir o valor total estimado da contratação.

**10.2. Classificação Funcional-Programática:** As despesas onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

*Órgão: 02 – Poder Executivo.*

*Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde.*

*Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.*

*Fonte de Recurso: Fonte 05 - Repasse Federal Fundo a Fundo (Emenda/Proposta citada no item 7) e contrapartida do Tesouro Municipal, se houver.*

8

### 10.3. Processamento do Empenho:

- **Nota de Empenho:** O empenho será emitido de forma global para o valor total da proposta vencedora em cada item, servindo como autorização para o início do prazo de entrega.

### 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES (Art. 22, § 1º, XI)

**11.1.** A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes (médico-hospitalares e de informática) para estruturação de Unidade Básica de Saúde de Quadra/SP, visando a segurança no armazenamento de imunobiológicos, suporte respiratório e eficiência administrativa.

**11.1.** O detalhamento Técnico das Especificações Mínimas consta do Anexo I deste Termo de Referência.

### 12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 22, § 1º, XII)

#### 12.1. Do Prazo e Local de Entrega:



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

- Conforme estabelecido no **Item 4.1**, o prazo é de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega será em **parcela única (100% dos itens)** na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo 201), em dias úteis, das 08:00 às 16:00.
- Toda a logística (frete, carga, descarga e seguros) é de responsabilidade exclusiva da contratada.

#### 12.2. Do Recebimento Provisório:

- Realizado no ato da entrega para conferência de volumes e integridade externa. O fornecedor deve entregar, neste momento: Notas Fiscais, Manuais em português e Termos de Garantia.

#### 12.3. Do Recebimento Definitivo:

- Ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após o provisório (prazo legal para inspeção técnica detalhada).
- A aceitação definitiva fica condicionada às verificações técnicas específicas de cada lote), conforme detalhado no **Item 4.3 e Anexo I**.

#### 12.4. Da Rejeição e Substituição:

- Itens em desconformidade com a proposta ou com avarias serão rejeitados. A contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município.

### 13. GARANTIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA (Art. 22, § 1º, XIII)

#### 13.1. Condições de Garantia:

- **Prazo Geral:** Mínimo de **12 (doze) meses** para todos os itens, contados do Recebimento Definitivo.
- **Abrangência:** A garantia é integral, cobrindo peças, componentes e mão de obra. No caso dos itens complexos (Câmara, Concentrador e Impressora), a assistência deverá ser preferencialmente **on-site** (no local de instalação em Quadra).

#### 13.2. Suporte e Assistência:



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

- **Tempo de Resposta:** Primeiro atendimento em até **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação formal da Secretaria de Saúde.
- **Substituição em Garantia:** Caso o conserto do equipamento (Itens 01, 03 ou 05) não seja possível no local em até **10 (dez) dias úteis**, a contratada deverá substituí-lo por um novo de igual ou superior especificação.

#### 13.3. Conformidade e Padrões de Qualidade:

- Todos os bens devem ser **novos e de primeiro uso**, atendendo rigorosamente às normas da ABNT, ANVISA e INMETRO.
- **Sustentabilidade (Lote 01):** A Câmara de Conservação deve obrigatoriamente utilizar gás refrigerante ecológico e isolamento livre de CFC.
- **Materiais:** Os itens em aço inox (Câmara, Escada e Martelo) devem ser de **AISI 304**, sob pena de rejeição por vício de qualidade.

#### 14. LOGÍSTICA REVERSA E SUSTENTABILIDADE (Art. 22, § 1º, XIV)

**14.1. Aplicabilidade da Logística Reversa:** Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a logística reversa é obrigatória para os seguintes itens devido à presença de metais pesados, fluidos refrigerantes e componentes eletrônicos:

- **Lote 01 (Câmara) e Lote 03 (Concentrador):** Devido aos compressores e fluidos que exigem descarte especializado.
- **Lote 05 (Impressoras):** Por se tratarem de produtos eletroeletrônicos.

#### 14.2. Obrigações da Contratada:

- **Descarte em Manutenção:** Durante o período de garantia, caso haja substituição de peças, placas eletrônicas ou componentes químicos, a contratada é responsável pela coleta e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos, sem ônus para o Município.
- **Responsabilidade Pós-Consumo:** O fornecedor deverá orientar a Administração, por meio do manual ou documento anexo, sobre os pontos de coleta ou procedimentos para a devida logística reversa dos equipamentos quando estes atingirem o fim de sua vida útil (inservíveis).

10



## Prefeitura Municipal de Quadra

*“Capital do Milho Branco”*

### Paço Municipal José Darci Soares

**14.3. Sustentabilidade Ambiental:** Conforme especificado no **Item 11**, a Câmara de Conservação deve utilizar gás refrigerante ecológico e isolamento livre de CFC, visando o menor impacto ambiental

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 22, § 1º, XV)

### 15.1. Do Pagamento:

- **Condições:** Conforme estabelecido no **Item 7.2**, o pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após o Recebimento Definitivo, mediante Nota Fiscal atestada e prova de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas).
- **Ordem Cronológica:** Os pagamentos observarão estritamente a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### 15.2. Inaplicabilidade de Reajuste:

- Devido à entrega ser integral e imediata (30 dias) e à vigência contratual não ultrapassar o exercício de 2026, **não haverá aplicação de índice de reajuste.**
- Fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em casos de fatos supervenientes e imprevisíveis, conforme o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 22, § 1º, XVI)

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

### 16.1. Tipos de Sanções:

- **Advertência:** Para faltas leves que não prejudiquem o atendimento da Secretaria de Saúde.
- **Multa de Mora: 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor do item, limitada a 10%.
- **Multa por Inexecução (Parcial ou Total):** De **10% a 20%** sobre o valor do empenho, conforme a gravidade.
- **Impedimento de Licitar:** Pelo prazo de até **03 (três) anos** com o Município de Quadra.
- **Declaração de Inidoneidade:** Para condutas graves ou fraude à execução (ex: entrega de equipamento sem registro ANVISA/INMETRO obrigatório).



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**16.2. Procedimento:**

- Garantia de prévia defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis** para sanções graves. A multa poderá ser descontada diretamente do pagamento devido.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Este Termo de Referência é parte integrante do **Processo Administrativo nº 19/2025**.

**17.2.** A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

**17.3.** Integra este TR o **Anexo I (Especificações Técnicas e Preços)**.

**Termo de Referência Proc. 19/2025 elaborado por**

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**

**Assistente Administrativo /**

**Gerente Municipal de Convênios/Equipe de Apoio Licitações**

12

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o presente Termo de Referência, em todos os seus termos, para que produza seus efeitos legais e administrativos, autorizando o prosseguimento do certame por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica via sistema BLL.

PMQ, 10 de março de 2026.

**MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Prefeitura Municipal de Quadra**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROC. 19/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, II, Lei 14.133/21**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Anexo I do Termo de Referência**

**QUADRO 1 – DESCRIÇÃO RESUMIDA E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	Câmara para conservação de imunobiológicos	UNID	1	R\$ 15.833,77	R\$ 15.833,77
<b>02</b>	Escada com 02 Degraus	UNID	1	R\$ 404,27	R\$ 404,27
<b>03</b>	Concentrador de Oxigênio	UNID	1	R\$ 10.861,88	R\$ 10.861,88
<b>04</b>	Martelo de Reflexo Neurológico	UNID	1	R\$ 60,93	R\$ 60,93
<b>05</b>	Impressora Laser Multifuncional	UNID	2	R\$ 5.771,07	R\$ 11.542,14



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROC. 19/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, II, Lei 14.133/21**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Anexo I do Termo de Referência**

**QUADRO 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

SEQ.	ITEM/CÓDIGO RENEM/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS – CÓDIGO RENEM 3050 (VACINAS, HEMODERIVADOS, REAGENTES E MATERIAIS TERMOLÁBEIS).</b> Características mínimas: Capacidade de até 300 litros, dotada de 02 a 05 gavetas ou compartimentos internos. Gabinete interno confeccionado em aço inoxidável AISI 304 e gabinete externo em aço tratado ou material equivalente, com acabamento resistente à corrosão. Faixa de temperatura de trabalho entre +2°C e +8°C, com controle eletrônico microprocessado, garantindo monitoramento contínuo da temperatura interna. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com utilização de gás refrigerante ecológico e circulação de ar forçado, garantindo a homogeneidade da temperatura em todo o interior da câmara. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC ou equivalente. Porta de vidro com sistema antiembaçante e vedação magnética. Iluminação interna em LED, com acionamento automático ou manual. Pannel de controle digital com display, permitindo visualização da temperatura e ajuste dos parâmetros de funcionamento. Sensores internos de temperatura, destinados ao monitoramento e controle térmico do equipamento. Sistema de registro de dados, permitindo o armazenamento e monitoramento das temperaturas mínima, máxima e atual, possibilitando o controle da cadeia de frio, com possibilidade de extração ou visualização dos dados. Sistema de alarmes sonoros e visuais, para indicação de situações de risco, como variação de temperatura, falta de energia ou porta aberta. Sistema de emergência com bateria, capaz de manter o funcionamento do equipamento em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. Discador de emergência, capaz de realizar comunicação automática em caso de variações críticas de temperatura ou falha no fornecimento de energia elétrica.	UNID	1	R\$ 15.833,77	R\$ 15.833,77



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

2	<b>ESCALADA COM 02 DEGRAUS – CÓDIGO RENEM 1829.</b> Características mínimas: Estrutura em aço inox; degraus antiderrapantes; capacidade mínima 150kg. Obrigatório: O produto deverá apresentar selo de identificação da conformidade do INMETRO (Portaria 242/2021 ou vigente), gravado ou colado de forma permanente no corpo da escada.	UNID	1	R\$ 404,27	R\$ 404,27
3	<b>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO – CÓDIGO RENEM 11593</b> - Características mínimas: DESEMPENHO E CAPACIDADE :Tipo de Fluxo: Contínuo, com ajuste de 0,5 a 10 Litros por Minuto (LPM). Pureza de Oxigênio: Mínimo de 93% (± 3%) em toda a faixa de fluxo (inclusive a 10 LPM). Tecnologia: PSA (Adsorção por Oscilação de Pressão). Pressão de Saída: Mínima de 8,5 psi (para suporte a extensões de cânula).2. REQUISITOS DE CONFORTO E OPERAÇÃO: Nível de Ruído: Máximo de 55 dB (para conforto acústico do paciente). Saída para Nebulização: Deve possuir saída de ar comprimido integrada ou independente para inalação. Painel Digital: Display em LCD/LED com horímetro digital (contagem de horas de uso) e indicador de fluxo. Mobilidade: Equipamento dotado de rodízios e alça de transporte.3. SEGURANÇA E MONITORAMENTO: Monitor de Pureza (OMS): Indicador visual (LED ou Digital) da concentração de oxigênio em tempo real. Sistema de Alarmes (Sonoro e Visual): Queda de energia, baixa pureza de O2 (<82%), baixa/alta pressão e superaquecimento. Proteção Elétrica: Disjuntor térmico rearmável (sem necessidade de troca de fusíveis).4. REQUISITOS LEGAIS E GARANTIA: Certificações: Registro ativo na ANVISA e Certificado INMETRO. Alimentação: 110V ou 220V, 60Hz.Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios Inclusos: 01 Copo umidificador, 01 Cânula nasal e manuais em português.	UNID	1	R\$ 10.861,88	R\$ 10.861,88



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

4	<b>MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO. CÓDIGO RENEM 3079.</b> Características mínimas: Martelo de reflexo para avaliação neurológica; Modelo Buck, Taylor ou similar; Cabeça em borracha sintética resistente; Cabo em aço inoxidável ou material equivalente de alta durabilidade; Produto de uso profissional/hospitalar; Garantia contra defeitos de fabricação.	UNID	1	R\$ 60,93	R\$ 60,93
5	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL). CÓDIGO RENEM 1373.</b> Características mínimas: Em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UNID	2	R\$ 5.771,07	R\$ 11.542,13

# DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data do DFD

**13/01/2025**

**Sector Requisitante:** Secretaria de Saúde

**Responsável pelo DFD**

Marcia Aparecida Giriboni de Souza

**Documento**

**CPF**

11023013886

**Objeto do DFD**

Material de Consumo

Serviço Continuado

Material Permanente / Equipamento

Serviço Não Continuado / Esporádico

**Forma de Contratação - Lei 14.133 de 2.021**

Pregão

Inexigibilidade

Dispensa de Licitação

**Fonte de Recursos**

Próprio  
Fonte 01

Estadual  
Fonte 02

Federal  
Fonte 05

**Justificativa da Necessidade da Contratação**

Equipamento e material permanente para UBS "Orlando de Oliveira". Utilizar Recurso Federal proveniente de Emenda Parlamentar.

**Local de Entrega:**

**Aplicação / Utilização do Objeto do DFD**

**Descritivo Quantitativo e Referencial da DFD**

Unid. de Medida	Quantidade	Descrição da Demanda de Contratação
Unidade	1	Escada 2 degraus
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		

Secretária (a) Responsável Direto p/ Sector do DFD

Marcia Ap. Giriboni de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Diretor de Finanças

Claudio Roberto de Oliveira  
Diretor Municipal de Finanças  
RG: 25.273.821-4

Autorização de Contratação

Emilson Lobo  
Agente de Contratação  
CPF/MF nº 081.767.178-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

# DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Secretaria de Saúde **Data do DFD**  
13/01/2025

**Responsável pelo DFD:** Marcia Aparecida Giriboni de Souza **Documento**  
CPF: 11023013886

**Objeto do DFD**

Material de Consumo       Serviço Continuoado  
 Material Permanente / Equipamento       Serviço Não Continuoado / Esporádico

**Forma de Contratação - Lei 14.133 de 2.021**

Pregão       Inexigibilidade       Dispensa de Licitação

**Fonte de Recursos**

Próprio Fonte 01       Estadual Fonte 02       Federal Fonte 05

**Justificativa da Necessidade da Contratação**

Equipamento e material permanente para UBS "Orlando de Oliveira". Utilizar Recurso Federal proveniente de Emenda Parlamentar.

**Local de Entrega:**

**Aplicação / Utilização do Objeto do DFD**

### Descritivo Quantitativo e Referencial da DFD

Unid. de Medida	Quantidade	Descrição da Demanda de Contratação
Unidade	1	Camara para Conservação de Imunobiológico
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		

Secretária (a) Responsável Direto p/ Setor do DFD,  
 Marcia Ap. Giriboni de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde

Diretor de Finanças  
 Claudio Roberto de Oliveira  
 Diretor Municipal de Finanças  
 RG: 25.273.821-4

Autorização de Contratação  
 Edemilson Lobo  
 Agente de Contratação  
 CPF/IMF nº 081.767.178-19



# DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data do DFD

13/01/2025

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pelo DFD

Marcia Aparecida Giriboni de Souza

Documento

CPF

11023013886

Objeto do DFD

Material de Consumo

Serviço Continuado

Material Permanente / Equipamento

Serviço Não Continuado / Esporádico

Forma de Contratação - Lei 14.133 de 2.021

Pregão

Inexigibilidade

Dispensa de Licitação

Fonte de Recursos

Próprio  
Fonte 01

Estadual  
Fonte 02

Federal  
Fonte 05

Justificativa da Necessidade da Contratação

Equipamento e material permanente para UBS "Orlando de Oliveira". Utilizar Recurso Federal proveniente de Emenda Parlamentar.

Local de Entrega:

Aplicação / Utilização do Objeto do DFD

Descritivo Quantitativo e Referencial da DFD

Unid. de Medida	Quantidade	Descrição da Demanda de Contratação
Unidade	1	Concentrador de O <sup>2</sup>
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		

Secretário(a) Responsável Direto p/ Setor do DFD

Marcia Aparecida Giriboni de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Diretor de Finanças

Claudio Roberto de Oliveira  
Diretor Municipal de Finanças  
RG: 25.273.821-4

Autorização de Contratação

Edemilson Lobo  
Agente de Contratação  
CPF/IMF n.º 081.767.178-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

# DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data do DFD

13/01/2025

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pelo DFD

Marcia Aparecida Giriboni de Souza

Documento

CPF

11023013886

Objeto do DFD

Material de Consumo

Serviço Continuado

Material Permanente / Equipamento

Serviço Não Continuado / Esporádico

Forma de Contratação - Lei 14.133 de 2.021

Pregão

Inexigibilidade

Dispensa de Licitação

Fonte de Recursos

Próprio  
Fonte 01

Estadual  
Fonte 02

Federal  
Fonte 05

Justificativa da Necessidade da Contratação

Equipamento e material permanente para UBS "Orlando de Oliveira". Utilizar Recurso Federal proveniente de Emenda Parlamentar.

Local de Entrega:

Aplicação / Utilização do Objeto do DFD

Descritivo Quantitativo e Referencial da DFD

Unid. de Medida	Quantidade	Descrição da Demanda de Contratação
Unidade	1	Martelo de Reflexo
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		

Secretário(a) Responsável Direto p/ Setor do DFD

Marcia Ap. Giriboni de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Diretor de Finanças

Claudio Roberto de Oliveira  
Diretor Municipal de Finanças  
RG: 25.273.821-4

Autorização de Contratação

Efemilson Lobo  
Agente de Contratação  
CPF/MF nº 081.767.178-19



# DFD

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data do DFD

13/01/2025

Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde

Responsável pelo DFD

Marcia Aparecida Giriboni de Souza

Documento

CPF

11023013886

Objeto do DFD

Material de Consumo

Serviço Continuado

Material Permanente / Equipamento

Serviço Não Continuado / Esporádico

Forma de Contratação - Lei 14.133 de 2.021

Pregão

Inexigibilidade

Dispensa de Licitação

Fonte de Recursos

Próprio

Estadual

Federal

Fonte 01

Fonte 02

Fonte 05

Justificativa da Necessidade da Contratação

Equipamento e material permanente para UBS "Orlando de Oliveira". Utilizar Recurso Federal proveniente de Emenda Parlamentar.

Local de Entrega:

Aplicação / Utilização do Objeto do DFD

Descritivo Quantitativo e Referencial da DFD

Unid. de Medida	Quantidade	Descrição da Demanda de Contratação
Unidade	2	Impressoras a Laser Multifuncional
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		
<< SELECIONE >>		

Secretário(a) Responsável Direto p/ Setor do DFD

Marcia Aparecida Giriboni de Souza  
Secretaria Municipal de Saúde

Diretor de Finanças

Claudio Roberto de Oliveira  
Diretor Municipal de Finanças  
RG: 25.273.821-4

Autorização de Contratação

Edemilson Lobo  
Agente de Contratação  
CPF/MF nº 081.767.178-19